EDITAL Nº 05/2018 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES PARA O COMITÊ DE EXTENSÃO DO CAMPUS CONCÓRDIA

O Diretor Geral do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Resolução n. 10/2015 CONSUPER, vem tornar público aos servidores interessados o processo eleitoral para compor Comitê de Extensão do Campus – CEC.

1 DO COMITÊ DE EXTENSÃO DO CAMPUS

1.1 O Comitê de Extensão de Campus é o órgão colegiado, de caráter consultivo e propostivo, instituído no âmbito de cada campus do Instituto Federal Catarinense [IFC] e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, que tem por finalidade apoiar o desenvolvimento das políticas e ações de extensão, tendo como competências:

I – Receber propostas de ações ou atividades de extensão, e.g. programa, projeto, curso, evento, etc.;

II – Aprovar as propostas de ações ou atividades de extensão, emitindo parecer sobre a validade, relevância social, e viabilidade técnica e científica;

III – Registrar as propostas aprovadas de ações ou atividades de extensão;

IV – Acompanhar a execução de ações ou atividades de extensão, mediante a submissão de Relatório de Atividades Parcial ou Relatório de Atividades Final pelo proponente;

V – Avaliar os resultados de ações ou atividades de extensão, aprovando o Relatório de Atividades Final;

VI – Providenciar, por meio da Secretaria Escolar do Campus, certificação de participação nas ações ou atividades de extensão;

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

VII – Emitir declaração de participação nas ações ou atividades de extensão.;

VIII – Emitir, a cada seis meses, um Relatório da Coordenação de Extensão referente às ações ou atividades de extensão realizadas no âmbito de cada Campus à Pró-reitoria de Extensão, para fins de consolidação das ações.

1.2 As reuniões do CEC acontecem ordinariamente três vezes ao ano ou em sessões extraordinárias, mediante a convocação do seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

2 DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1 O presidente do CEC será o Coordenador(a) de Extensão do Campus, designado por ato do Diretor-Geral.

2.2 Serão eleitos:

I – um representante, titular e suplente, dos servidores docentes, eleito por seus pares;

II – um representante, titular e suplente, dos servidores técnico-administrativos, eleito por seus pares;

III – um representante, titular e suplente, discente, eleito por seus pares;

IV – um representantes da sociedade civil;

V - um egressos.

2.3 Caso não haja candidatos inscritos nos segmentos sociedade civil e/ou egressos, o processo eleitoral transcorrerá normalmente, visto que não há obrigatoriedade da participação de membros dos segmentos sociedade civil e egressos no Comitê de Extensão do Campus.

3 DOS REQUISITOS

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

3.1 Serão elegíveis:

I – Para representante, titular e suplente, dos docentes e técnicos administrativos em educação:

- pertencer ao quadro permanente do IFC;
- estar em efetivo exercício;
- não estiver sofrendo alguma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, no momento da candidatura ou indicação;
- não estiver em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº. 8.112/1990;
- não estiver exercendo Cargo de Direção [CD].

II – Para representante, titular e suplente, dos discentes:

- estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFC Campus Concórdia.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para todas as representações serão feitas individualmente.

4.2 A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas aquelas que:

- forem requeridas por candidatos que não atenderem os requisitos do item 3.1;
- tenham sido efetuadas fora do prazo estabelecido por este edital.

4.3 As inscrições dos candidatos a representantes no CEC ocorrerão conforme cronograma do anexo II, em formulário próprio disponibilizado em anexo (Anexo I), e protocolado junto a Sala 04 do Bloco Tecnológico.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma do anexo II, na página oficial do IFC Campus Concórdia.

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

4.4.1 Possíveis recursos quanto ao indeferimento das inscrições deverão ser protocolados conforme cronograma do anexo II, junto à Sala 04 do Bloco Tecnológico, sendo o resultado divulgado conforme cronograma do anexo II.

4.5 Caso não haja nenhum candidato inscrito, será feita a indicação do representante por ato do Diretor-Geral do campus.

5 DAS ELEIÇÕES

5.1 A eleição far-se-á por meio de voto em papel (cédula), secreto e pessoal, conforme cronograma do anexo II, no horário das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 16:00 e das 18h30 às 20h30, na sala 04 do Bloco Tecnológico.

5.2 Na cédula de votação constará o nome de todos os candidatos homologados, conforme a categoria de que se trata.

5.2.1 Havendo apenas 01 (um) candidato inscrito em sua categoria, o voto será por sim ou não.

5.3 Para votação, é necessário que os servidores e alunos apresentem documento de identidade, com foto, sendo que serão aceitos o crachá funcional e as carteirinhas dos alunos.

5.4 A apuração dos votos será realizada conforme cronograma do anexo II, pela Comissão Eleitoral, na Sala 04 do Bloco Tecnológico, às 08h.

5.5 O resultado final das eleições será divulgado conforme cronograma do anexo II, na página oficial do IFC Campus Concórdia.

5.6 Eventuais pedidos de recursos quanto ao resultado final deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral conforme cronograma do anexo II, sendo protocolados na Sala 04 do

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Bloco Tecnológico, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, devendo a própria comissão proferir o julgamento, no prazo de 02 dia(s).

5.7 Será considerado eleito como titular o candidato que obtiver a maioria simples dos votos e, como suplente, o segundo candidato mais votado.

5.8 Havendo empate na contabilização dos votos, será considerado eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo em efetivo exercício no Campus Concórdia.

6 DA NOMEAÇÃO

6.1 Os membros eleitos serão designados por ato do Diretor-Geral, para mandato de 02 anos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da comissão.

7.2 Se durante o mandato, ocorrer a vacância ou o afastamento, do titular ou suplente de uma determinada categoria, por prazo superior ao mínimo de 30 (trinta) dias, no caso do titular o suplente assumirá automaticamente, e na ausência deste, a vacância será preenchida através de nova eleição.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

Concórdia - SC, 20 de fevereiro de 2018.

Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral do *Campus* Concórdia
Portaria nº 288/2016, de 27/01/2016
DOU de 27/01/2016

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO COMITÊ DE EXTENSÃO DO CAMPUS CONCÓRDIA

Dados de identificação do candidato:

Nome do Candidato:

CPF:

Desejo concorrer como representante da categoria:

( ) Docente
( ) Técnico Administrativo em Educação
( ) Discente
( ) Representante da Sociedade Civil
( ) Egresso

Declaro estar ciente e atendo os requisitos dispostos no item 3.1 do Edital n. ____/2018.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Nome do responsável pela inscrição:

Local e data:

Assinatura:

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Anexo II

Cronograma do Edital

Atividade	**Data/período**
Inscrições	De 26/02 a 02/03/2018
Publicação da relação de inscritos	05/03/2018
Recurso referente às inscrições	06/03/2018
Publicação das inscrições pós-recurso	07/03/2018
Eleição	13/03/2018
Apuração	13/03/2018
Resultado da Eleição	14/03/2018
Recurso referente ao resultado da eleição	15/03/2018
Publicação do resultado da eleição pós-recurso	16/03/2018
Resultado Final	16/03/2018
Emissão de Portaria pela DG do Campus	26/03/2016

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 -
Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Emitido em 20/02/2018

EDITAL Nº 68/2018 - DDE/CONC (11.01.04.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/02/2018 13:50)
NELSON GERALDO GOLINSKI
DIRETOR GERAL
1095322

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: **68** , ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2018** e o código de verificação: **bbf7b1d448**